



GONDOMAR
é para

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Mobilidade

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL Torna PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

Rua Filipa de Vilhena, frente ao nº91/93 – Rio Tinto

Colocação de duas balizas reversíveis, conforme plantas em anexo a este Edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 23 de Agosto de 2025

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)



Desenho

01

Projecto	Galgas Reversíveis Rua Filipa de Vilhena, frente n.º 937/3 - Rio Tinto		
Técnico de Obra/Condutor de Obra	Peça Marta Conceição		
Hugo Miguel Calvalho	Data	Escala	Ref. Proj.
	janeiro 2025	1/2000	MyDoc 88373 - 2024



 GONDOMAR <small>Concelho de Gondomar</small>		Desenho	
		02	
Projecto	Balizas Reversíveis		
Rua Filipe de Vilhena, frente nº 9170-3 - Rio Tinto		Peça	
Técnico de Obra/Condutor de Obra	Planta Implementação		
Hugo Miguel Carvalho	Data	Escala	Ref. Proj.
	jan 2025	1/200	MyDoc 88373 - 2024